



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006-DESEG-CONTRAT/2019

Processo:60585.001079/2018-21

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 031-GEPOS-COLIC/2018-MD, firmado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA e a Empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 1.836/SEORI/SG-MD, de 16/05/2018 (publicada no DOU nº 93, de 16/05/2018), CONSIDERANDO:

- a)** a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b)** a previsão na Cláusula Quinta do referido contrato de possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c)** a Convenção Coletiva de Trabalho 2019, protocolada em 28/12/2018 e registrada em 09/01/2019, no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o número DF000010/2019, (ID 1465753) e Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, protocolado em 31/01/2019, e registrada em 04/02/2019 no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o número DF000046/2019 (ID 1482365), do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.468.770/0001-10;
- d)** a solicitação da empresa contratada, por meio do Carta CRT.GE.Nº 039/2019, de 23/01/2019 (ID 1454242) e Carta CRT.GE Nº 104/2019, de 12/03/2019 (ID 1507403), contendo pedido de repactuação do contrato e Planilhas de Cálculo e Convenção Coletiva de Trabalho;
- e)** o Gestor do Contrato em seu PARECER Nº 3/SG/SEORI/DESEG/GESEG/COSEG MD/MD, de 15/02/2019 (ID 1467911) e PARECER Nº 5/COSEG MD/GESEG/DESEG/SEORI/SG-MD, 13/03/2019 (ID 1510060), apresentou planilhas de cálculo da repactuação (ID 1507412);
- f)** o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e,

g) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no decreto nº 2.271/97; e na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017 e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. RESOLVE, com amparo no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, no valor **R\$ 16.504,03 (dezesesseis mil, quinhentos e quatro reais e três centavos)**, que se refere ao período de 01/01/2019 até 28/10/2019, término da vigência contratual. Assim o valor mensal do contrato passa de R\$ 47.485,98 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 49.147,46 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e o valor anual passa para R\$ 586.335,79 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). O valor anual para fins de prorrogação é de R\$ 589.769,52 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

3. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800419, de 20/03/2019 (ID 1528103), à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica ND 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

4. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM

Diretor do Departamento de Administração Interna



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 25/03/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1529484** e o código CRC **23112F57**.